



**Termo de parceria que entre si celebram  
a Orion Administradora de Cartões e  
ASSEJERN  
na forma abaixo.**

A Orion Administradora de Cartões, aqui denominada \*Afinidade Club, na qualidade de Proponente, sediada á / Rua Mossoró, 576 – Petrópolis/ em Natal, inscrita no CNPJ/MF 40.794.273/0001-70 neste gto representada pelo seu Diretor Comercial Sr. Egídio da Costa Dantas e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RN estabelecida à Av/Rua: DA TORRE, S/N,  
Bairro: TIROL em NATAL (RN), inscrita no CNPJ/MF...00.047.465/0001-84..... Representante Legal Sr(a).  
na qualidade de parceiro comercial do programa Afinidade Club/Fidelidade sob a Gestão da Proponente acima designada, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo de Parceria mediante cláusulas e condições a seguir.

**\*Cláusula Primeira – do Objeto**

O presente Termo de Acordo de Parceria tem por objeto a parceria entre as partes, a divulgação da Marca e do nome da Empresa parceira por meio da disponibilização do \*Cartão Fidelidade a todo o seu público alvo, Clientes; Funcionários e Fornecedores, para obtenção de benefícios e descontos diferenciados ofertados pela rede comercial parceira do Afinidade Club.

**Cláusula Segunda – Das Obrigações**

A Empresa na qualidade de parceira do programa Afinidade Club/Fidelidade, obriga-se e pactua a praticar uma política de preços diferenciadas em forma de descontos especiais ou outro benefício agregado, dos normalmente praticados em seu balcão de negócios, proporcionando ao portador do Cartão Fidelidade a melhor opção de compra.

**Parágrafo Primeiro – Inobservância**

Fica fazendo parte do presente documento, que a não observância da \*Cláusula Segunda pela empresa parceira, a sua exclusão do nosso portfólio de negócios, será de ordem automática, sendo o presente documento rescindido sem que haja qualquer tipo de multa ou ônus ou cumprimento de aviso prévio às partes.

**Conceito – Programa de Descontos Diferenciados** é um programa de incentivo á fidelização e ao relacionamento entre Cliente x Loja levando e agregando valores ao portador do cartão personalizado Afinidade Club/Fidelidade

Empresas Parceiras, são aquelas legalmente constituídas, fornecedoras de bens e serviços, habilitadas a aceitarem o Cartão Afinidade Club/Fidelidade, proporcionando ao seu portador descontos e benefícios diferenciados, acordados no presente documento.

Cartão Fidelidade, cartão plástico, personalizado com a logomarca da Loja e a bandeira Afinidade Club, cuja portabilidade identifica o direito inalienável dos benefícios ofertados por toda a rede comercial parceira Afinidade Club.

A taxa de adesão ao programa terá validade de um ano.

A empresa parceira do Programa Afinidade Club/UnP Fidelidade, poderá se beneficiar com mídias institucionais da Universidade e poder ser visualizada por um público especial acima de 40mil pessoas, portadoras do cartão UnP/Fidelidade, cuja gestão e coordenação é de responsabilidade da Orion Administradora de Cartões.

A Orion Administradora de Cartões, se obriga a manter adesivadas todas as lojas participantes, para uma perfeita visualização do grande público comprador.

Ao Parceiro cabe a obrigatoriedade de adquirir \*Fichas de Solicitação ao cartão, que após serem preenchidas, sejam encaminhadas a Administradora para o devido processamento e entrega dos cartões. A entrega desses cartões no prazo de até cinco dias úteis, deve ser feita na própria loja solicitante, induzindo a novas compras.

Anexo I –

A Empresa afiliada ao programa Afinidade Club e UnP Fidelidade, tem justo e acordado que em todas as compras de produtos ou serviços realizadas pelo portador do cartão fidelidade, na sua apresentação, usufruirá de todos os benefícios exclusivos e dos descontos especiais e diferenciados ora formalizados no presente documento.

PERCENTUAL DE DESCONTO DIFERENCIADO: \_\_\_\_\_ %

Natal RN 14 de maio de 2018

Proponente: Orion Administradora de Cartões/Afinidade

Empresa Afiliada ASSE JERN

CNPJ/MF 06.047.465/0001-84

Responsável Almeida